



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 2/GCGJT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º, § 1º, do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; e

Considerando a indicação formulada por meio do OFÍCIO CSJT.CNEET n.º 02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, nos termos do disposto no artigo 5º, § 1º, do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Art. 2º. A comissão será integrada pelos seguintes membros:

I - Carlos Eduardo de Oliveira Dias, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Coordenador);

II - Cácio Oliveira Manoel, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

III - André Braga Barreto, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e membro da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**